



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 749/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 641/2011 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo existente no Anexo I, da Lei Municipal n.º. 641/2011, conforme segue:

I – NUTRICIONISTA: de 01 (uma) vaga, para 02 (duas) vagas.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) (a) Nutricionista para suprir às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A contratação observará o número de vagas existentes nas Leis Municipais n.º 496/2007, Anexo I da Lei Municipal n.º 641/2011, e Lei Municipal n.º 733/2014 e será preenchida obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2012 em seu Edital de Classificação Final n.º 008/2012..

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 17 de Junho de 2014.

José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal